



Procedimento Administrativo nº 05.22.0011.0000134/2024-89
Documento id. 04223011

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para **acompanhar as eleições do Conselho Tutelar para a gestão 2024/2027**.

No bojo do procedimento, durante todo o ano de 2023, foram realizadas reuniões com o CMDCA, para acompanhar as etapas do processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Com efeito às fls. 72/84 (ID 01425214), o CMDCA enviou a esta Promotoria de Justiça o Edital de Convocação do Processo Unificado de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Queimados- RJ.

Em 23 de março de 2023, foi realizada reunião com o Presidente do CDMCA, Presidente da Comissão Eleitoral e Assessoria Jurídica para readequação do Edital das Eleições do Conselho Tutelar. No reunião ocorrida no mês de abril de 2023 foram abordados os seguintes temas: remuneração dos Conselheiros Tutelares, Curso de capacitação dos Conselheiros Tutelares, Prova de Conhecimentos Específicos.

Cumprе ressaltar que o Edital referente ao Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar do Município de Queimados foi publicado no dia 28/03/2023 no DOQ N°058.

No mês de setembro de 2023 (fls. 37/143 – ID 01425219) foi expedida Recomendação à Comissão Eleitoral, mesários, escrutinadores e candidatos às eleições do Conselho Tutelar.

No id. 01425221, foram juntadas as atas das seções eleitorais, bem como foi



enviado ao CMDCA por esta Promotoria de Justiça, modelos de Minuta de Certificado de Diplomação dos Suplentes, Minuta de Termo de Posse dos Titulares e Minuta de Ata de Solenidade de Posse, todos em anexo, solicitando o envio de esboço da documentação em comento, adequado ao município de Queimados, para utilização na solenidade de posse.

Foi realizada reunião com os integrantes do CT (id. 2422806), recém empossados, os quais apontaram falta de capacitação continuada após as primeiras palestras que estavam previstas no edital.

Diante disso, foi ajuizada ACP para compelir o município a fornecer a capacitação aos conselheiros tutelares, registrada sob o número 0805876-51.2024.8.19.0067, conforme inicial de id. 2678969.

Nesse contexto, após cobranças para efetivação da decisão obtida por meio de decisão liminar, o Conselho Tutelar informou na resposta de id. 3972691 que **estão atualmente participando da capacitação elaborada pela SEMAS**, sendo realizado às Quintas Feiras.

Desse modo, após 02 (dois) anos de instauração, o presente procedimento perdeu seu objeto, tendo em vista que os conselheiros já estão empossados, exercendo suas funções e participando de capacitações.

Desse modo, determino o **ARQUIVAMENTO** do procedimento administrativo, na forma do artigo 36 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Ressalta-se que eventual cobrança sobre a efetiva capacitação dos conselheiros poderá ser feita no bojo da ACP acima mencionada.

Cientifique-se o Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, sem necessidade de remessa dos autos para homologação, arquivando-se os autos no órgão de execução, conforme art. 37 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018. Finalize-se o feito após registro de ciência do CSMP.

Queimados, 24 de março de 2025



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALEXEY KOLOUBOFF
Promotor(a) de Justiça - Mat. 4344